



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

Quarta-feira • 3 de Novembro de 2021 • Ano IV • Nº 688

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Republicação Portaria Nº 004 de 05 de maio de 2021** - Estabelece o Plano de Ação do Município de Santana, Estado da Bahia, para atender o padrão mínimo de qualidade do sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VBOEOR40VJ9N4K1O7R18RW

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
CNPJ: 13.913.140/0001-00

### PORTARIA Nº 004 DE 05 DE MAIO DE 2021

"Estabelece o Plano de Ação do Município de Santana, Estado da Bahia, para atender o padrão mínimo de qualidade do sistema único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e considerando ainda a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Santana, Estado da Bahia, o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante da presente portaria, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle — SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde a solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com administração orçamentaria, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a

Praça da Bandeira, 339 – Centro -- Santana (BA) - CEP. 47.700-000  
Tel. 77 3484-2148 / 2149 - [www.santana.ba.gov.br](http://www.santana.ba.gov.br)



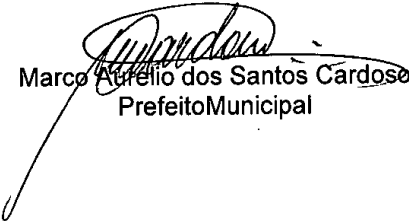
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
CNPJ: 13.913.140/0001-00

evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana, em 05 de maio de 2021.

  
Marco Aurélio dos Santos Cardoso  
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 339 – Centro -- Santana (BA) - CEP. 47.700-000  
Tel. 77 3484-2148 / 2149 - [www.santana.ba.gov.br](http://www.santana.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
CNPJ: 13.913.140/0001-00

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº004 DE 05 DE MAIO DE 2021**

**PLANO DE AÇÃO**

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	Data Início (Mês/Ano)	Data Conclusão (Mês/Ano)
1	Constituir comissão para estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC (Decreto Federal nº 10.540/2020)	05/2021	06/2021
2	Avaliar a situação atual. (aderência do sistema de Contabilidade ao padrão mínimo de qualidade, bem como os procedimentos contábeis, os requisitos de transparência e os requisitos tecnológicos, dispostos no Capítulo II do Decreto 10.540/2020).	06/2021	08/2021
3	Garantir a inclusão dos recursos para implantação do SIAFIC no projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.	06/2021	09/2021
4	Reunião com a empresa fornecedora do software de sistema contábil para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso para atender as exigências do Decreto Federal 10540/2020.	07/2021	12/2021
5	Adequação do Termo de Referência do edital de licitação para que as futuras contratação do SIAFIC estejam compatíveis com o Decreto Federal 10540/2020.	07/2021	12/2021
6	Garantir que o SIAFIC permita o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	07/2021	12/2022
7	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantem a integridade, confiabilidade, auditabilidade e a disponibilidade das informações ;	07/2021	12/2022



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
CNPJ: 13.913.140/0001-00

8	Garantir que o SIAFIC permite a identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros	07/2021	12/2022
9	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Pde executivo.	07/2021	12/2022
10	Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	07/2021	12/2022
11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	07/2021	12/2022
12	Garantir que o SIAFIC contenha controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastrados com CPF ou certificado digital e codificação própria e intransferível).	07/2021	12/2022
13	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e senha ou certificado digital.	07/2021	12/2022
14	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar inserções, exclusões, ou alterações efetuadas pelos usuários com a identificação do CPF, operação realizada, data e hora com acesso restrito aos usuários permitidos	07/2021	12/2022
15	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas de Backup	07/2021	12/2022
16	Assegurar que a sociedade tenha acesso as informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	07/2021	12/2022
17	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	07/2021	12/2022
18	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o Patrimônio da entidade.	07/2021	12/2022
19	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	07/2021	12/2022

Praça da Bandeira, 339 - Centro - CEP. 47.700-000 - Santana (BA)  
Tel. 77 3484-2148 / 2149 - www.santana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
CNPJ: 13.913.140/0001-00

20	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância com as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam no dispositivo dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	07/2021	12/2022
21	Garantir que o registro contábil contém NO MINIMO: I. Data da transação, II. Conta debitada, III. Conta creditada, IV. Histórico da transação com referência a documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado, V. Valor da transação, VI. Numero de controle dos registros eletrônico que integrem um mesmo lançamento contábil.	07/2021	12/2022
22	Garantir a implantação definitiva e início das atividades por todos os entes federativos do Município.	01/08/2022	01/01/2023

Praça da Bandeira, 339 - Centro - CEP. 47.700-000 - Santana (BA)  
Tel. 77 3484-2148 / 2149 - www.santana.ba.gov.br